12/8



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 305/87.

DE 21 DE JANEIRO DE 1.987.

"QUE CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Pa<u>u</u>
lo, usando das atribuições de seu cargo,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica prorrogado para o dia 30-01 do corrente ano, o prazo para pagamento da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos (1PTU/TSU).

ARTIGO 2º- A mesma prorrogação fica autorizada também , para o pagamento a vista.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de janejro de 1.987.

DR. ARNON F AMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINIA DO AMARAL